



**PARECER E REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO 01
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

De iniciativa da Mesa Diretora, o projeto epigrafado que *“Altera a Resolução nº 647, de 24 de setembro de 2013, que institui a Medalha Jamil Selim de Sales, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Ipatinga”*.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“Altera a Resolução nº 647, de 24 de setembro de 2013, que institui a Medalha Jamil Selim de Sales, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Ipatinga”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Resolução n. 647, de 24 de setembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A outorga da medalha Jamil Selim de Sales será realizada pela Câmara Municipal de Ipatinga, anualmente, em sessão solene.”

Art. 2º. Fica revogado o § 3º do art. 2º da Resolução nº 647, de 2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR